



PROJETO DE LEI Nº DE 2021
(Deputado Alexandre Frota)

As instituições de ensino médio e fundamental deverão estabelecer uma semana, anualmente, para a conscientização do descarte correto de lixo, fundamentalmente de lixo eletrônico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As instituições públicas ou privadas deverão estabelecer em suas atividades curriculares uma semana de orientação, conscientização e prática de descarte de lixo eletrônico, com o objetivo de incentivar os cuidados com o meio ambiente.

§ 1º O foco da semana estabelecida no caput deste artigo será o lixo eletrônico, mas sem que se esqueça do descarte de outros tipos de materiais que possam e devam ser reciclados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Estamos vivendo um momento em que o aumento do lixo eletrônico é exponencial dentre a população brasileira, em virtude da maior utilização de aparelhos que consumimos em nossa vida cotidiana.

Baterias, pilhas e demais componentes eletrônicos causa um mal enorme ao meio ambiente, chegando a causar um problema de saúde pública se não freado a tempo, a contaminação de rios, lagos e lençol freático é uma das preocupações desta proposta legislativa.

Outra preocupação são as queimadas geradas para um suposto descarte do lixo eletrônico. Esse tipo de resíduo têm em sua composição elementos altamente





nocivos ao meio ambiente e à saúde humana, como cádmio, chumbo, mercúrio e berílio. Esses metais podem contaminar, também, o solo e o lençol freático, para exemplificar separamos os sintomas decorrentes pela contaminação através dos metais pesados comumente presentes em um computador. Veja abaixo.

Chumbo: seus sintomas, dependendo da quantidade que levou o indivíduo à contaminação, pode incutir em vômitos, diarreia, convulsões, ao coma ou à morte;

Bário: causador de edemas cerebrais, fraqueza muscular, danos ao coração, fígado e baço;

Mercúrio: causador de danos cerebrais e no fígado;

Arsênico: a depender da exposição crônica ou continuada, é causador de doenças de pele, diminuição da velocidade de transmissão dos impulsos nervosos e câncer de pulmão;

Cádmio: provoca fraqueza, febre, dores de cabeça, calafrios e dores musculares;

Cloreto de polivinila (PVC): quando inalado, é causador de problemas respiratórios.

Como vimos, a conscientização e educação na prática do descarte destes materiais é de suma importância para toda a sociedade brasileira, pois se conseguirmos descartar corretamente este lixo eletrônico, evitaremos uma série de contratempos na saúde da população.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões em, de agosto de 2021

Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP

